



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 565/2022, que “qualifica a exposição de crianças e adolescentes sob guarda de pais ou responsáveis legais brasileiros a situações de violência doméstica em país estrangeiro como situação capaz de submetê-los a grave risco de ordem física ou psíquica, nos termos do Artigo 13 da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças”.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4979618644>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

RQS Urgência PL 565/2022

Assinam eletronicamente o documento SF240026337050, em ordem cronológica:

1. Sen. Mara Gabrilli
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Hamilton Mourão
4. Sen. Sergio Moro
5. Sen. Damares Alves
6. Sen. Otto Alencar
7. Sen. Styvenson Valentim
8. Sen. Lucas Barreto
9. Sen. Izalci Lucas
10. Sen. Professora Dorinha Seabra
11. Sen. Ana Paula Lobato
12. Sen. Tereza Cristina
13. Sen. Mecias de Jesus